

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

MATRÍCULA

141.925

FICHA

01

Em 07 de maio de 2.008.



IMÓVEL: Apartamento número 41, localizado no quarto pavimento-tipo do EDIFÍCIO COMERCIAL E RESIDENCIAL DENOMINADO “PORTAL DE ZEUS”, situado na Rua Cidade de Santos, 183, esquina com a Rua Mococa, no Jardim Itália, nesta cidade, com a área útil de 47,5922 m², área comum de 25,0618 m², área total de 72,6540 m², com a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum de 2,3188% do todo, confronta pela frente, por onde tem sua entrada, em linhas quebradas, com o hall de circulação, escadarias e apartamento número 42, do lado direito, de quem do hall de circulação olha para o apartamento, confronta com vista para a Rua Cidade de Santos, do lado esquerdo, em linhas quebradas, na mesma posição de observação, com a área de recuo do prédio e escadarias e nos fundos com a área de recuo do prédio, cabendo-lhe o direito a uma vaga no estacionamento coletivo do prédio, para guarda de veículo de passeio, de pequeno porte, pela ordem de chegada, com auxílio de manobrista.

CONTRIBUINTE: Não consta.

PROPRIETÁRIA: NICHOLAS CAPISTRANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade, na Avenida Presidente Kennedy, 6.382, Vila Tupy, inscrita no CNPJ sob número 03.024.136/0001-20,

REGISTRO ANTERIOR: R.01/119.121, de 04 de maio de 2004 e instituição de condomínio registrada sob número 04/119.121, ambos deste Registro.

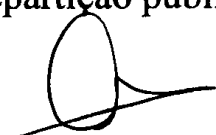
O Oficial:



AV.01/141.925 - Praia Grande, 10 de outubro de 2.012.

Nos termos da escritura pública lavrada aos 18 de setembro de 2012, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Solemar, desta Comarca, livro 648, páginas 269/271, e do aviso de lançamento de imposto-IPTU número 1183739, emitido pela Prefeitura local, é feita a presente averbação para consignar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se cadastrado na referida repartição pública sob número 2 02 11 744 001 1041-8.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)



“continua no verso”

MATRÍCULA

141.925

FICHA

01
VERSO**R.02/141.925 - Praia Grande, 10 de outubro de 2.012.**


Pela escritura pública referida na Av.01 retro, **NICHOLAS CAPISTRANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, transmitiu, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula, à **RUTE DA SILVA**, brasileira, divorciada, costureira, RG 10.898.244-SSP-SP, CPF/MF 921.988.998-68, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Cidade de Santos, número 183, apartamento 41, Jardim Itália, CEP: 11701-280, pelo valor de R\$67.500,00. A transmitente deixou de apresentar as certidões negativas do INSS e da Secretaria da Receita Federal, declarando que o imóvel não integra o seu ativo permanente.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

**R.03/141.925 - Praia Grande, 04 de abril de 2.013.**

Por instrumento particular de compra e venda, nudo com obrigações e alienação fiduciária, com utilização do FGTS, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei número 4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei número 5.049, de 29 de junho de 1.966, firmado em Santos-SP, aos 25 de março de 2.013, **RUTE DA SILVA**, já qualificada, transmitiu por venda, o imóvel objeto da presente matrícula à **RENATA GOES DE FREITAS**, brasileira, solteira, maior, técnica de enfermagem, RG 261069305-SSP/SP, CPF/MF 294.739.788-63, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Cidade de Santos, número 183, apto. 41, Boqueirão, pelo valor de R\$ 125.000,00, sendo que parte deste valor, ou seja, R\$ 16.736,23 é referente aos recursos da conta vinculada do FGTS.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

**R.04/141.925 - Praia Grande, 04 de abril de 2.013.**

Pelo instrumento particular referido no R.03, **RENATA GOES DE FREITAS**, já qualificada, procedeu a alienação fiduciária do imóvel objeto da presente

- " continua na ficha 02 "

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

MATRÍCULA

141.925

FICHA

02

Em 04 de abril de 2.013.

matrícula, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA**, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes ¾, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei número 9.514, de 20 de novembro de 1.997, em garantia da dívida decorrente do financiamento concedido pela credora/fiduciária a devedora/fiduciante, no valor de R\$ 82.263,77, pagável por meio de 360 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 25 de abril de 2.013, no valor de R\$ 633,31, com a taxa anual de juros nominal de 5,5000% e efetiva de 5,6407%, e na eventual ocorrência de saldo residual ao término do prazo de amortização, a devedora/fiduciante se obriga a pagá-lo, de uma só vez, na data de vencimento da última prestação prevista para o referido contrato, e declara-se ciente dos fluxos referentes aos pagamentos e recebimentos considerados no cálculo do custo efetivo total – CET, para a presente operação de financiamento, conforme demonstrado em planilha, nos termos da resolução BACEN número 3.517, de 06 de dezembro de 2.007, cuja taxa percentual anual consta da referida planilha com valores em sua forma nominal.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

AV.05/141.925 - Praia Grande, 07 de maio de 2.018.

FICA CANCELADO o R.04 retro, em virtude da quitação dada pela credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, nos termos do instrumento particular firmado em Santos-SP, aos 17 de abril de 2018.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 487200 de 18/04/2.018.

AV.06/141.925 - Praia Grande, 23 de agosto de 2.023.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202308.1409.02864233-IA-540, datado de 14 de agosto de 2023, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial –

“continua no verso”

MATRÍCULA
141.925

FICHA
02
VERSO

GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10003587520215020051, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Renata Goes de Freitas.

A Oficial Substituta:
(Alda Gonçalves Franco)
Protocolo nº 646920 de 14/08/2023.
Selo digital nº 1197683E1000000119292123B

AV.07/141.925 - Praia Grande, 18 de janeiro de 2.024.

Nos termos da certidão expedida em 15 de janeiro de 2024, através do Protocolo de Penhora Online: PH000497430, pelo Sr. Francisco Sorio Flor, Escrivão Diretor do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial do Foro e Comarca de São Paulo-SP, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista – Processo nº 10003587520215020051, movida por DEIVIDIVAN GUIMARAES DO CARMO, CPF 455.107.578-76, em face de RENATA GOES DE FREITAS, CPF 294.739.788-63, no valor de R\$ 100.000,00, o imóvel objeto da presente matrícula foi penhorado naqueles autos, figurando como depositário Renata Goes de Freitas. Ato isento de custos e emolumentos em decorrência da gratuidade processual.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 660861 de 15/01/2024
Selo digital nº 1197683E10000001303704240



Para Simples Consulta
 Não Vale Como Certidão
 Valor: R\$ 21,55
 ONR | Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis